


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 1004004/2024
Fis. nº
Rub. Midian

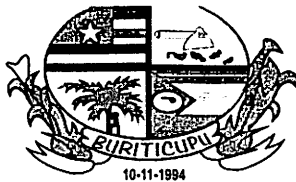
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de abril de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1004004/2024**, com objetivo a Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 10 de abril de 2024


Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo



BURITICUPU
Proc. 1004004 /2024
Fis. 02
Rub. 5b

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1004004/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Chefia de Gabinete, aos cuidados do Sr. Afonso Barros Batista, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
Secretaria Municipal de Cultura	
Responsável pela formalização da demanda:	
Mateus Nobre Silva	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
cultura.buriticupu.ma@gmail.com	Portaria 557/2024- GAPRE

1. Descrição

1.1. Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

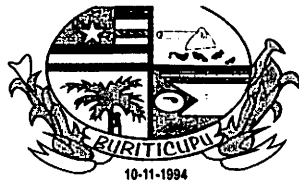
2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Justificamos que o São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do artista FELIPÃO E FORRÓ MORAL contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e fomenta a cultura local;

2.2.2. Justificamos que o artista FELIPÃO E FORRÓ MORAL é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Contratação do artista FELIPÃO E FORRÓ MORAL não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comercio local e a cultura do município de Buriticupu.



BURITICUPU
Proc. 100-7000 / 2024
F-12 03
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

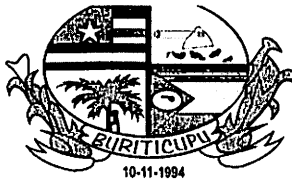
3.1. A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.	Show	Duração 01:40h

Buriticupu/MA, em 10 de abril de 2024.

Mateus Nobre da Silva

Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU
Proc. 1004004/2024
FIS. 06
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 1004004/2024, a Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta a necessidade da contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

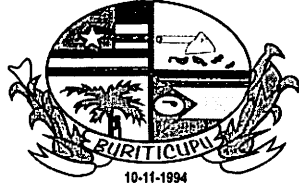
- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura),
Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura),
Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 3004004/2024
Fis. 05
Rub. 35

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Estudo Técnico Preliminar – ETP

01 – Objeto:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Inexigibilidade de Licitação;

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

02 – Requisitos da Contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

03 – Necessidade da Contratação:

O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local;

O artista FELIPÃO E FORRÓ MORAL é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com a presença de muitos brincantes vindo de outros municípios;

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Buriticupu do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades juninas 2024 do Município de Buriticupu/MA.

04 – A demanda está incluída no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura:

Por se tratar de contratação necessária ao desenvolvimento de atividades visando a visibilidade da Cultura e o comércio local do Município de Buriticupu/MA, ressaltamos que consta na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e Lei Orçamentária Anual - LOA sua previsão no planejamento das contratações para o exercício de 2024.

05 - Contratações Correlatas ou Interdependentes



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 10041004 /2024
F.13
Rub. 93 06

A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

06 - Resultados Esperados

Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação da cantora contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura municipal.

Buriticupu/MA, em 12 de abril de 2024.

Mateus Nobre da Silva

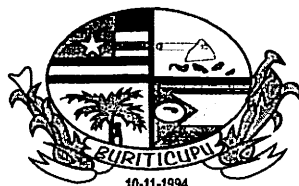
Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Kaliane Lima Silva
Diretora de Departamento de Cultura

Kaliane Lima Silva

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP

Afonso Barros Batista
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 10041004 /2024
Fls. 08
Rub. 30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ofício nº 063/2024

À empresa


F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

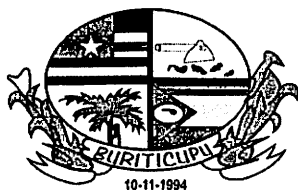
CNPJ nº 10.579.197/0001-19

ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 1600 Complemento Loja 11, CEP: 60.822-130 –
Bairro: Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a contratação do cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL banda para apresentação de show artístico durante as **festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA**, a ser realizado no dia 07 de julho de 2024, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2024.

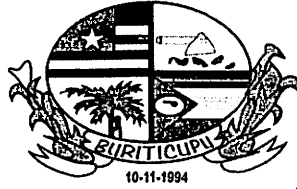

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da empresa;
2	Atestado de exclusividade;
3	Atos constitutivos da empresa;
4	Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
5	CNPJ - prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pgn), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada: a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for sediada; a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11	Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
12	Release – atualizado
13	Contratos e Publicações com outros órgãos para comprovação do preço praticado no mercado;

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



Fortaleza/Ce, 16 de Abril de 2024.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

Segue abaixo a proposta de cachê, para realização de 01 (uma) apresentação artística de renome nacional, "FELIPÃO & FORRÓ MORAL", para o evento com data especificada, para o evento, "FESTIVIDADES DO MUNICIPIO" conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da atração de renome regional "FELIPÃO & FORRÓ MORAL"	07 de julho de 2024	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Razão Social: F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 10.579.197/0001-19

Endereço: Av. Oliveira Paiva, nº 1600, loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130

Cidade da Apresentação: BURITICUPU - MA

Data da Apresentação: 07 de Julho de 2024

Evento: "FESTIVIDADES DO MUNICIPIO"

Local do Show: Praça Pública

Duração do Show: 01:40 hora de show – Horário à combinar

Valor da Proposta (cachê) R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Forma de Pagamento: mediante ordem de serviço e nota fiscal enviada.

O depósito será efetuado em uma das contas citadas abaixo:

PIX: CNPJ nº 10.579.197 0001-19
F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

BANCO - CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
AGÊNCIA: 3466 - OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 598-0
F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 10.579.197/0001-19

BANCO - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3296-4
CONTA CORRENTE: 117.555-6
F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 10.579.197/0001-19

Validade da Proposta: 90 dias

Fabio Nogueira Paz Assinado de forma digital por Fabio
Junior:81587201372 Nogueira Paz Junior:81587201372
Dados: 2024.04.16 10:25:40 -0300'

F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 10.579.197/0001-19



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU
Proc. 1004001 / 2024
F-15
Rub. 48

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201234784	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2497087680

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

9 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6763381 em 09/02/2024 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 240229410 - 07/02/2024. Autenticação: 26E024CC982144F4B573A9341162C14144E21C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.941-0 e o código de segurança AofG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



BURITICUPU
Proc. 100.4004 / 2024
Fis. 12
Rub. 78

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/022.941-0	CEN2497087680	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.872.013-72	FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

070.063.423-17	LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6763381 em 09/02/2024 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 240229410 - 07/02/2024. Autenticação: 26E024CC982144F4B573A9341162C14144E21C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.941-0 e o código de segurança AofG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

. 10. 0

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 10.579.197/0001-19
NIRE: 23201234784**

JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 03/03/1984, inscrito no CPF 655.852.673-53, CNH 02732179590 DETRAN - CE, residente na Rua Chico Feitosa do Cococi, 210, apto 1103, torre 03, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.813-520, único componente desta sociedade empresária limitada que vem girando nesta praça sob o nome empresarial de **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 10.579.197/0001-19**, estabelecida à **Avenida Oliveira Paiva, N°1600, Loja 11, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE**, devidamente inscrita na **Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob n°. 23201234784** resolve de comum acordo alterar o referido Contrato Social nas seguintes Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade **LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/03/1993, inscrito no CPF 070.063.423-17, RG 2008170185-8 SSP-CE, residente na Rua Tereza Cristina, 114, Bairro Buriti, no município de Pacajus/CE, CEP 62.870-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este ato e na melhor forma do direito, retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR**, cedendo e transferindo, conforme instrumento particular de cessão onerosa de quotas em separados, a **LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO** já qualificado anteriormente, 100% de suas quotas, quais sejam, 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, e no valor total de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio que se retira **JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR**, declara que as quotas, ora transferidas se encontram livres e desimpedidas de qualquer ônus, gravames, penhor ou direito que impeça sua transferência

CLÁUSULA QUARTA

Observando os termos e condições do instrumento particular de cessão onerosa de quotas em separado, **JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR** e **LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO**, dão-se por este ato, bem como à Sociedade, mútua e reciprocamente, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação em razão da cessão onerosa de quotas acima referida para nada mais



haverem a repetir ou reclamar, uma em relação à outra, de "per si" ou por seus sucessores

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social permanece em R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000(quinhetos mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado. As quotas são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	%	INTEGRALIZADO	TOTAL
LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO	100	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Total	100	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser do administrador não sócio **FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 12/04/1981, inscrito no CPF 815.872.013-72, CNH 00626237387 DETRAN - CE, RG 93011003375 SSP-CE, residente na Rua José Amora Sá, 100, Casa 54, Coite, Eusébio/CE, CEP 61.765-090, que assina isoladamente pela empresa, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, atividades de interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

CLÁUSULA SÉTIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA



Em consequência das alterações ocorridas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter em seu todo a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 10.579.197/0001-19
NIRE: 23201234784

LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/03/1993, inscrito no CPF sob Nº 070.063.423-17, RG 2008170185-8 SSP-CE, residente na Rua Tereza Cristina, 114, Bairro Buriti, no município de Pacajus/CE, CEP 62.870-000, único componente desta sociedade empresária limitada que vem girando nesta praça sob o nome empresarial de **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 10.579.197/0001-19**, estabelecida à **Avenida Oliveira Paiva, Nº1600, Loja 11, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE**, devidamente inscrita na **Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº. 23201234784**, consolida seu Contrato Social conforme Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, nome de fantasia de "**F. PRODUÇÕES**".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Sua sede é na Avenida **Oliveira Paiva, Nº1600, Loja 11, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Agências, filiais, sucursais, depósitos, poderão ser instalados ou suprimidos em todo o Território Nacional, por simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade teve o início de suas atividades em 09 de janeiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

9001-9/99 – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

9329-8/99 – SHOWS;

9001-9/02 – PRODUÇÃO MUSICAL;

7319-0/03 – MARKETING DIRETO;

7311-4/00 – AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

6021-7/00 – ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;



4616-8/00 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM;
4618-4/99 – OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
5920-1/00 – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
6319-4/00 – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7490-1/04 – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
7739-0/99 – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
7740-3/00 – GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS;
8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7490-1/05 – AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000(quinhetos mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional. As quotas são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	QUOTAS	TOTAL
LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO	100 %	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100 %	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do art. 1.052, do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, que serão aprovadas por decisão dos sócios detentores da maioria do



Capital Social, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da sociedade é exercida pelo administrador não sócio, **FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, nascido em 12/04/1981, inscrito no CPF 815.872.013-72, CNH 00626237387 DETRAN - CE, RG 93011003375 SSP-CE, residente na Rua José Amora Sá, 100, Casa 54, Coite, Eusébio/CE, CEP 61.765-090, que assina isoladamente, com poderes e atribuições de administrador da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse sociais, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

As quotas do Capital Social são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros não sócios sem o expresso consentimento de um sócio a outro, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA



A sociedade não se dissolverá por falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 a art. 1.031,CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam surgir baseadas no presente instrumento serão supridas ou resolvidas de acordo com o disposto na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assina digitalmente o presente **Instrumento de alteração e consolidação de Contrato Social**, elaborado em via única.

Fortaleza, 05 de Fevereiro de 2024.

LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO
Sócio

FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR
Administrador

JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU

Proc. 10021004 /2024
F-15
Rub. 19

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/022.941-0	CEN2497087680	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.872.013-72	FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
070.063.423-17	LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6763381 em 09/02/2024 da Empresa F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 240229410 - 07/02/2024. Autenticação: 26E024CC982144F4B573A9341162C14144E21C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.941-0 e o código de segurança AofG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

10. 0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICUPU
 Proc. 100-12024 /2024
 F-15
 Rub. 35 90

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 10.579.197/0001-19 e protocolado sob o número 24/022.941-0 em 07/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6763381, em 09/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.872.013-72	FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
070.063.423-17	LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
815.872.013-72	FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
070.063.423-17	LEANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO	09/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2024, às 21:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/022.941-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6763381 em 09/02/2024 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 240229410 - 07/02/2024. Autenticação: 26E024CC982144F4B573A9341162C14144E21C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.941-0 e o código de segurança AofG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

14/02/2024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 10041004 /2024
Fis. 01
Rub. 4b

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

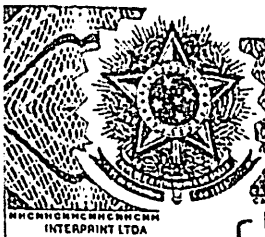
Fortaleza. sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6763381 em 09/02/2024 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 240229410 - 07/02/2024. Autenticação: 26E024CC982144F4B573A9341162C14144E21C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/022.941-0 e o código de segurança AofG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

. 01. 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIO NOGUEIRA PAZ JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 93011003375 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 815.872.013-72 12/04/1981

FILIAÇÃO
 FABIO NOGUEIRA PAZ BURITICUPU
 MARIA DULCE SANTIAGO NOGUEIRA
 F.roc. 1024024 /2024
 F.15
 Rub. 4D

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00626237387

VALIDADE
 02/12/2025

1º HABILITAÇÃO
 25/05/1999

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1855078280

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;
 BURITICUPU
 F.roc. /2024
 F.15
 Rub.

F. U. S. J.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 07/12/2020

Gov. Vitor Hugo
 GOV. VITOR HUGO MONTA

37568105664
 CRI 178461555

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1855078280

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

BURITICUPU

Proc. 1004004/2024
F-15
Rub. 23

Instrumento particular de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram de um lado F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, (Detentor exclusivo de FELIPÃO & FORRÓ MORAL), inscrita no CNPJ nº 10.579.197 0001-19 com endereço na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP. 60.822-130, neste ato representado por JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 655.852.673-53 e RG nº 2869446 MT CE, e do outro lado, FELIPE ARAGÃO GURGEL, brasileiro, casado, empresário, artista, inscrito no CPF nº 970.625.613-04 e CNH nº 02063551605 DETRAN-CE, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Capitão Gutemberg, 950, casa 600, Cidade dos Funcionários - Fortaleza/Ce, ambos de comum acordo estabelecem as seguintes cláusulas que irão reger o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a REPRESENTAÇÃO em caráter EXCLUSIVO, do representado FELIPÃO & FORRÓ MORAL pelo representante, na qualidade de seu representante e empresário artístico.

Parágrafo Primeiro: Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços, pela REPRESENTANTE e em favor do ARTISTA CANTOR, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação da mesma perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros as seguintes atividades:

- a) A intervenção e atuação do ARTISTA em espetáculos públicos;
- b) A Concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem da ARTISTA em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) A autorização para fixar as interpretações do ARTISTA em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários do ARTISTA, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

Parágrafo Segundo: Os serviços ora contratados dão-se-ão em caráter exclusivo, no âmbito territorial de todo o mundo e pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de celebração deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA REPRESENTANTE: A REPRESENTANTE desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades da ARTISTA, assessorando-a, dirigindo-a e aconselhando-a convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores ou cantores em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem do ARTISTA.

Parágrafo Primeiro: O ARTISTA respeitara a decisão, conselhos e recomendações da REPRESENTANTE, prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio da REPRESENTANTE, como melhor conhecedor do negócio;

Parágrafo Segundo: As recomendações e conselhos da REPRESENTANTE jamais poderão interferir na vida privada do ARTISTA, sem prejuízo das advertências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas Do ARTISTA não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística deste;

Parágrafo Terceiro: A REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação do ARTISTA, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciado sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para o ARTISTA;

Parágrafo Quarto: A REPRESENTANTE estará obrigado a informar o ARTISTA com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome desta, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PODER DE REPRESENTAÇÃO: Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste contrato, o ARTISTA se obriga a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao REPRESENTANTE, para que este possa exibi-lo à tercelros que exijam a constatação dos poderes com que atuará a REPRESENTANTE na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A REPRESENTANTE, em sua condição de mandatário e por expressa autorização do ARTISTA, manifestado neste ato, poderá substabelecer os poderes recebidos bem como firmar documentos declarando sua EXCLUSIVIDADE na venda de shows e apresentações do artista de para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, entre públicos ou privados, for necessário, zelando sempre para que sejam os atos dos substabelecidos praticados de acordo com os interesses do ARTISTA, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.

Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que a REPRESENTANTE, está isento de quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas, tributárias, penais e ficals, assim como quaisquer tipos de débitos relativos a banda e seus componentes, sendo estas responsabilidades de total competência do artista REPRESENTADO, estando as partes ora pactuantes cientes desde a assinatura do presente Contrato.

CLAUSULA QUARTA – A ADMINISTRAÇÃO:

A REPRESENTANTE será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A REPRESENTANTE prestará contas justificadas e pagará para o ARTISTA as somas que esta faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 05 (cinco) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas o ARTISTA, assim como a remuneração da REPRESENTANTE, objeto de cláusula específica adiante:

Parágrafo Segundo: Todos os adiantamentos que porventura venham a ser feitos para o ARTISTA, pela REPRESENTANTE, serão compensados com as faturas remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se por todos os efeitos, que os adiantamentos têm natureza jurídica de mútuo feneratício, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO DA REPRESENTANTE:

Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e do uso de imagem e patrocínio do ARTISTA ou, ainda, em razão de todos os atos e negócios jurídicos abrangidos pelo espectro deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, a REPRESENTANTE está expressamente autorizada a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados através dos valores brutos, faturados a tercelros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores do ARTISTA em espetáculos públicos, ou ainda, qualquer pessoa, física ou jurídica, que assuma a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação do ARTISTA prevista no presente pacto e depois de deduzidos os gastos descritos no item abaixo, inerentes ou realização de qualquer contrato, o percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Primeiro: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 80% (oitenta por cento) para o ARTISTA representado e de 20% (vinte por cento) ao REPRESENTANTE.

Parágrafo Segundo: Correrão por conta da REPRESENTANTE os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com espeque neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Caso a REPRESENTANTE utilize nos eventos um Tour Manager para representá-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade da REPRESENTANTE. Caso o ARTISTA também opte em ter o seu Tour Manager particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do ARTISTA.

CLÁUSULA SEXTA – ADIANTAMENTO PARA GASTOS:

Caso venha a REPRESENTANTE a adiantar o pagamento dos gastos está a mesma autorizada a se reembolsar da quantia adiantada, acrescida monetária pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir, no momento em que praticar o correspondente pagamento do ARTISTA.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRORROGAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá duração de 03 (três) anos e poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo se denunciado for, por qualquer uma das partes, no período de 03 (três) meses antecedentes ao término final do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

Parágrafo Primeiro: A expiração deste Contrato não eximirá ao ARTISTA do cumprimento das obrigações contraídas perante à terceiros antes do término final do mesmo e que devam ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito da REPRESENTANTE a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento;

Parágrafo Segundo: À expiração deste Contrato, a REPRESENTANTE seguirá recebendo as remunerações derivadas de obrigações de trato sucessivo avençadas com terceiros durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DE DIREITOS:

A REPRESENTANTE poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente os direitos advindos deste contrato, assim como lhe será facultado modificar a forma de sua estrutura jurídica quer seja para transformá-la, af incluída a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus o ARTISTA. Para todos os efeitos, o Cessionário, pessoa física ou jurídica, ou, ainda, uma sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraídas pela REPRESENTANTE por meio deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DISPONIBILIDADE:

O ARTISTA declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao REPRESENTANTE o uso pacífico do nome e da imagem do ARTISTA.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEI E APLICÁVEL:

Este Contrato será válido em todo o território nacional e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – TOLERÂNCIA

Qualquer ato ou omissão que represente o não exercício de qualquer direito assegurado neste pacto aos contratantes, será entendido como mera tolerância, não configurando, em nenhuma hipótese, a renovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Pelo presente, declara o ARTISTA, (neste ato aqui representado), que a REPRESENTANTE acima qualificado, é único em todo território nacional e internacional, detendo o mesmo a EXCLUSIVIDADE para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA MULTA CONTRATUAL:

Fica estipulada multa pela quebra unilateral do presente contrato, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a parte que der motivo para o término do pacto contratual antes do período estipulado na cláusula quarta, ou por descumprimentos das cláusulas aqui pactuadas;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2023.

JOSE AIRTON DA
SILVEIRA
JUNIOR: 65585267353

Assinado de forma digital por
JOSE AIRTON DA SILVA JUNIOR
CPF: 65585267353
Data: 2023.08.08 15:40:10
03100

BURITICUPU
Proc. 100-41004 / 2024
Fis. 26
Rub. 47

F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ sob o nº 10.579.197/0001-19
JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA JÚNIOR
CPF nº 970.625.613-04

FELIPE ARAGAO
GURGEL: 970625613
04

Assinado de forma digital por
FELIPE ARAGAO
GURGEL
CPF: 97062561304
Data: 2023.08.08 14:56:41 03100

FELIPE ARAGÃO GURGEL
CPF nº 970.625.613-04

TESTEMUNHAS:

1: Edio Samuel Moura - 618.513.573-60

2: Franisco da Assis Silva Braga 011.257.703-36

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Clique no botão ao lado para abrir o arquivo com a aplicação disponível em seu sistema operacional **ABRIR ANEXO**

FELIPE ARAGAO GURGEL | JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR | JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR | JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR | JOSE AIRTO...

Assinatura de: FELIPE ARAGAO GURGEL: 9.708.256.1304

- Documento assinado no padrão PAdES - PDF Advanced Electronic Signatures
- O certificado de JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR: 65585267353 expirou em Sat Jan 06 15:26:16 BRT 2024
- O certificado de JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR: 65585267353 expirou em Sat Jan 06 15:26:16 BRT 2024
- O certificado de JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR: 65585267353 expirou em Sat Jan 06 15:26:16 BRT 2024
- O certificado de JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR: 65585267353 expirou em Sat Jan 06 15:26:16 BRT 2024

CERTIFICADO

- O certificado utilizado está em conformidade com a ICP-Brasil
- O certificado utilizado está assinado corretamente
- O certificado utilizado NÃO estava no prazo de validade no momento da assinatura
- O certificado utilizado é um certificado de assinatura
- O certificado utilizado não estava revogado no momento da assinatura
- Validade: de 26/05/2023 10:28:00 até 25/03/2024 10:28:00
- Email: Felipearagao@yahoo.com.br
- Dt Nascimento: 31/08/1983
- CPF: 970.625.613-04

Emissor: AC OCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5

A política de assinatura está em conformidade com a ICP-Brasil

Atributos da assinatura

Alertas

BRITICUPU
 Proc. 1004024 /2024
 Fis. 74
 Rub. 35

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Clique no botão ao lado para abrir o arquivo com a aplicação disponível em seu sistema operacional **ABRIR ANEXO**

FELIPE ARAGAO GURGEL | JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR | JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR | JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR | JOSE AIRTO...

Assinatura de: JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR: 65585267353

- Documento assinado no padrão PAdES - PDF Advanced Electronic Signatures
- O certificado de JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR: 65585267353 expirou em Sat Jan 06 15:26:16 BRT 2024
- O certificado de JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR: 65585267353 expirou em Sat Jan 06 15:26:16 BRT 2024
- O certificado de JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR: 65585267353 expirou em Sat Jan 06 15:26:16 BRT 2024
- O certificado de JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR: 65585267353 expirou em Sat Jan 06 15:26:16 BRT 2024

CERTIFICADO

- O certificado utilizado está em conformidade com a ICP-Brasil
- O certificado utilizado está assinado corretamente
- O certificado utilizado NÃO estava no prazo de validade no momento da assinatura
- O certificado utilizado é um certificado de assinatura
- O certificado utilizado não estava revogado no momento da assinatura
- Validade: de 06/01/2021 15:26:16 até 06/01/2024 15:26:16
- Email: silva@procontabilce.com.br
- Dt Nascimento: 03/03/1984
- CPF: 655.852.673-53

Emissor: AC Instituto Fenacem RFB G3

A política de assinatura está em conformidade com a ICP-Brasil

Atributos da assinatura

Alertas

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 882466 de 08/01/2024 | REGISTRO Nº 882519 de 08/01/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel com 5 páginas, foi apresentado em 08/01/2024, o qual foi registrado sob nº 882519 em 08/01/2024, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Apresentante: F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF:: 10.579.197/0001-19

Data do Documento: 08/08/2023

Valor: R\$ 50.000,00

**Partes: F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - 10.579.197/0001-19, FELIPE
ARAGÃO GURGEL - 970.625.613-04**

FORTALEZA/CE, 08 de janeiro de 2024



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240100000305
Total de Emolumentos:	R\$ 547,29
Total FERNACAJ:	R\$ 36,72
Total ISS:	R\$ 27,37
Total FRAADP:	R\$ 27,37
Total FRADEP:	R\$ 27,37
Total Selos:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 676,11
Base de Cálculo / Alça com Valor Declarado	R\$ 50.000,00
Detalhamento de cobrança / Lançamento dos	
códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006013 / (11) 006010 / (11) 006023	
Selo Aplicado	
AAZ970091-M2N8; ABA384788-E189	



SENSAÇÃO DO FORRÓ NO NORDESTE, CANTOR FELIPÃO SE CONSAGRA COM CARISMA E SWING NOS PALCOS

Ele é um dos principais nomes do forró nacional. Precursor como artista masculino solo do gênero, Felipão firmou seu nome na história regional com uma carreira recheada de hits e uma performance emblemática no palco, onde acumulou uma legião de fãs que o aclamaram pelo carisma, potência vocal e o gingado inconfundível.

Com 23 anos de trajetória, Felipão já lançou dezenas de álbuns, 8 DVDs e vem se destacando como um dos principais cantores que dominam as playlists de forró do Brasil. Nas plataformas de streaming, o artista soma mais de 50 milhões de visualizações no Youtube, mais de 100mil ouvintes mensais no Spotify e Deezer e 600mil seguidores no Instagram.

Os últimos trabalhos de Felipão foram o CD Felipão e Forró Moral como antigamente, onde enaltece suas raízes e celebra o autêntico forró eletrônico Swingado que é sua principal marca e está presente no recém-lançado hit "Tchaca Tchaca". e "Quem paga meus boletos sou eu".

No último DVD, intitulado "Na Minha Praia", Felipão reuniu milhares de pessoas em um cenário paradisíaco da praia de Canoa Quebrada (CE) em um trabalho que reuniu nomes de peso do cenário musical como Márcia Felipe, Aldair Playboy, Junior Vianna e Romim Mata. A lista de feats de singles já lançados também inclui artistas como Zé Vaqueiro, Solange Almeida, Mc Troia, entre outros.

Início da carreira

Felipe Aragão Gurgel, o Felipão, nasceu em Campina Grande, na Paraíba, em 1983. Ainda criança, mudou-se com a família para Fortaleza/CE. Aos 16 anos, iniciou a carreira na música profissional. Participou de vários grupos musicais até lançar, com os irmãos, a banda Forró Moral, que conquistou o Norte e Nordeste do país. De volta ao mercado do forró, Felipão adota o próprio nome como marca. Ícone do forró nos anos 2000. Ficou conhecido pelo seu rebolado, seu chapéu inseparável e sua batida particular, até então inovadora no mercado forrozeiro.

Ele é mesmo um fenômeno! Felipão lançou seu primeiro CD promocional e os números alcançados impressionam. O cantor, que nem mesmo fez o show de lançamento depois de anunciar seu retorno ao forró, já mostra ótimos resultados obtidos no novo álbum.

Em menos de uma semana, o CD, intitulado #OlhaEuDeVolta, já é o mais baixado e escutado deste mês no site Sua Música. Mas não é só isso! O disco é o 18º mais baixado do ano, sendo o 7º com a melhor taxa de convergência. Ou seja, a cada 1,05 pessoas que escutam o CD, uma faz download.

Na lista de mais baixados do mês, Felipão ultrapassou artistas como Solange Almeida e Márcia Felipe. Lembrando que tudo isso em apenas seis dias de lançamento! Reflexo disso, foi o sucesso no início da venda de ingressos, que esgotou o primeiro lote em algumas horas de venda. Já no lançamento, Felipão grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.



PORTIFÓLIO

O cantor Felipão, que recentemente anunciou sua volta ao Forró, fez bastante sucesso no meio principalmente entre os anos 2007 e 2010, quando lançou alguns dos principais sucessos de sua carreira.

Apesar de já ter passado por algumas bandas, como a Forró Zabumbada, onde lançou a música "Palhaço", foi ao fundar a Forró Moral, com familiares, que ele conseguiu notoriedade pelo Nordeste e colecionou cada vez mais admiradores.

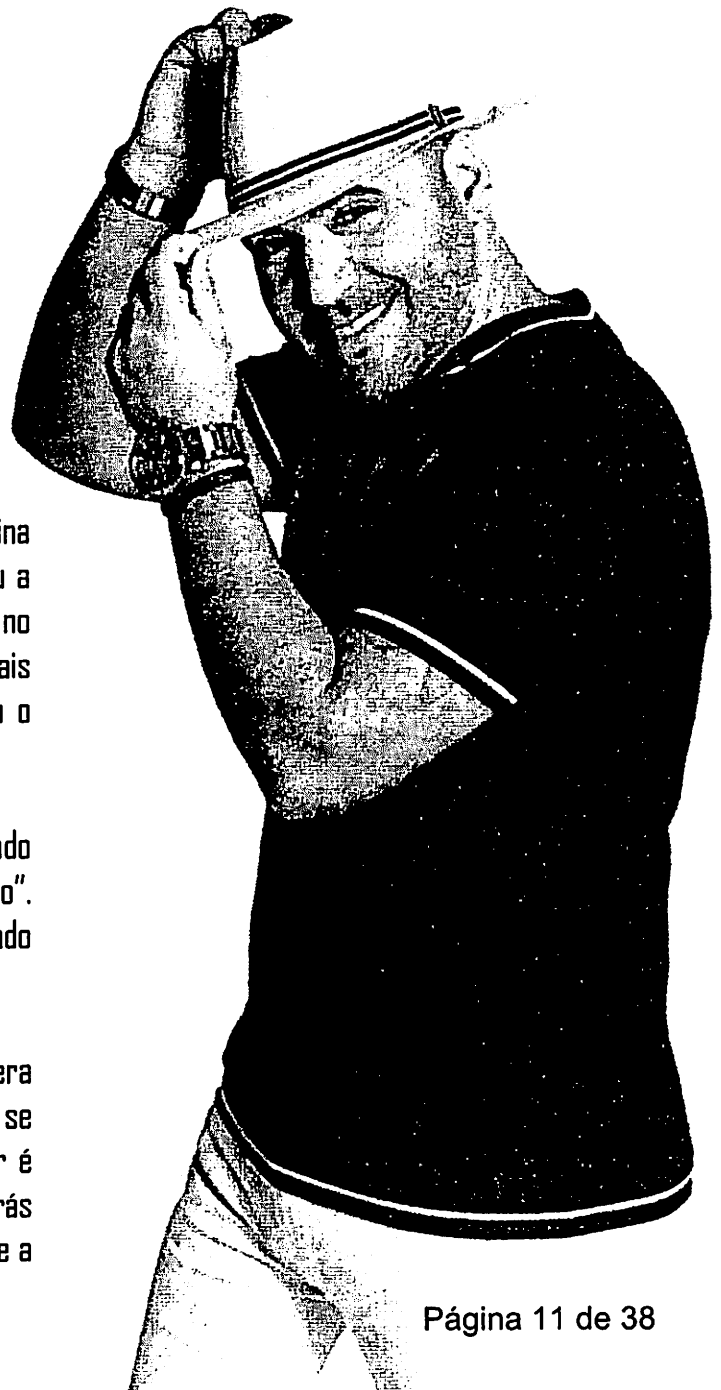
"Vagabunndooooo, bota pra descer ladrão",

Quando Felipão iniciava, há 11 anos, a música "Strip Tease", um de seus maiores sucessos à frente da banda Forró Moral.

Felipe Aragão Gurgel, o Felipão, nasceu em Campina Grande, na Paraíba, em 1983. Aos 16 anos, ele iniciou a carreira na música após vir morar em Fortaleza, no Ceará. O paraibano participou de vários grupos musicais até fundar a banda Forró Moral. Anos depois deixou o grupo e se tornou evangélico.

Em 2010, lançou seu primeiro trabalho solo intitulado "Novo Tempo". Depois gravou o disco "É Desse Jeito". Atualmente com 32 anos, Felipão está de volta ao mundo forrozeiro.

Quando começa a tocar e ele sobe ao palco, a galera embaixo vai à loucura. Sinônimo de casa cheia onde se apresenta, Felipão tem um atrativo a mais. O cantor é destaque por sua simpatia, sua dança com as mãos atrás da cabeça e, claro, pelo seu rebolado – que enlouquece a mulherada.



CLIPPING E REDES SOCIAIS GRAVAÇÃO DVD



ITAIPAVA

SÁB. 01/ABRIL. 16H
TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS

LORE IMPROTA
PARTICIPAÇÃO

DORGIVAL
PARTICIPAÇÃO

GRAVAÇÃO DO DVD
FELIPÃO
#LANÇAMENTOOFICIAL

LUIS MARCELO & GABRIEL · MATHEUS FERNANDES
E MAIS: THE VIBE · DJ PEDRO GARCIA FEAT. LUCAS GUTERRES

DLT PAHILLY ABSOLUT. Bellini dupette CASABLANCA ANCAR

100

REDES SOCIAIS



10:38

oficial_felpao
7 Tons



Curtido por artistas7tonseventos, christianneves e outras 326 pessoas

oficial_felpao 🎤 Corneta ta gritando, grave empurrando tudo 🎤 Vem curtir a peçada do @felpaooficial neste sábado dia



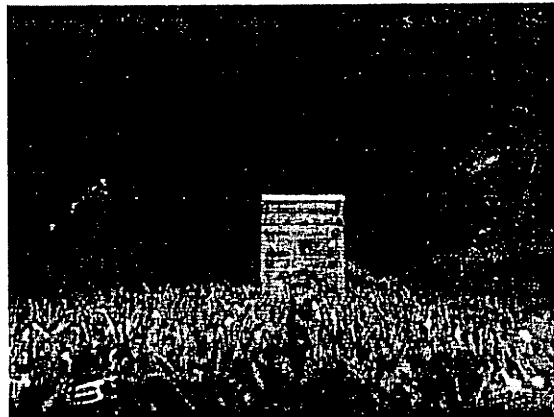
BURITICUPU
Proc. 1004001 /2024
Fis. 85
Rub. 44



10:39

Foto

oficial_felpao



Curtido por ricardosilva, artistas7tonseventos e outras 889 pessoas

oficial_felpao So agradecer e dizer que foi só o primeiro. eohaeudevolta #felipaovoltou @7tonseventos

Ver mais de 10 comentários





Curtido por Isalasa3, artistas7tonseventos e outras 1.950 pessoas

felipaooficial Bom dia galera! O poeta @dorgivaldantas também vai estar comigo na gravação do nosso DVD, que acontece

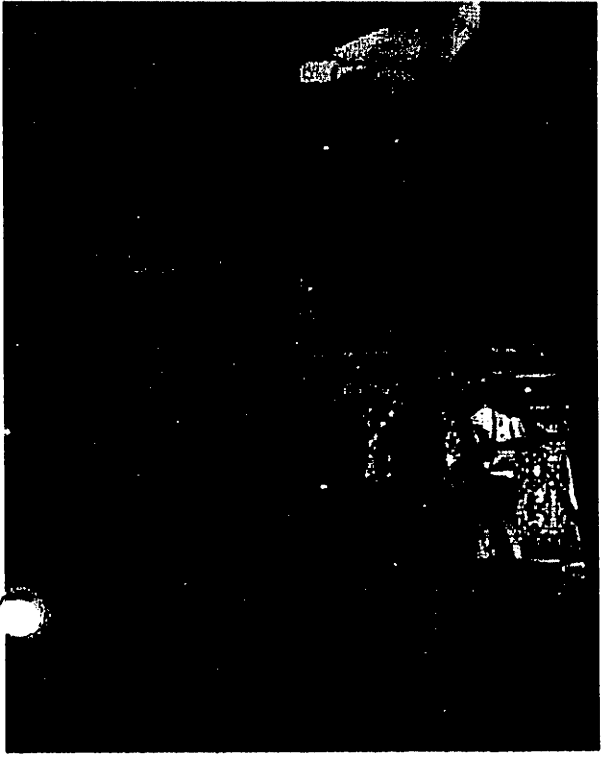


Curtido por christianneves, babil_ribeiro e outras 4.128 pessoas

felipaooficial O que dizer sobre ontem? Só tenho uma palavra: OBRIGADO SENHOR! Sei que esta é uma oportunidade que Deus



7tonseventos



7tonseventos

SÁB 01/ABRIL 16H
FESTIVAL MARÍTIMO DE PASSEIROS

GRAVAÇÃO DO DVD
FELIPÃO
MARCANETWORK

LUIS MARCELO & GABRIEL · MATHEUS FERNANDES
E MAIS: THE VIBE · O J PEDRO GARCIA FEAT. LUCAS DUTRA
PATROCINADO POR: DAI, PAIRLY, ABSOLUT, ...



Curtido por artistas 7tonseventos, christlanneves e outras 405 pessoas
7tonseventos Já é neste sábado, show de lançamento e gravação do DVD do forrozeiro que marcou história e está de



CLIPPING

MATÉRIAS NA IMPRENSA

Diário
do Nordeste

Cidade Política Negócios Jogada Entretenimento TV DN Classificados

PUXA O FOLE

Felipão grava novo CD em Fortaleza com baterista de Wesley Safadão



19:07 • 08.02.2017 / atualizado às 19:09 • 08.02.2017 por Lucas Ribeiro



Felipão ao lado de músicos que participam do novo CD (Foto: Divulgação)

O cantor Felipão entrou em estúdio, na tarde desta quarta-feira (8), para dar início às gravações do seu novo CD. O álbum promete unir composições do próprio forrozeiro com hits tocados em todo Brasil. Conforme informou a '7 tons eventos', o lançamento do novo trabalho está previsto para depois do Carnaval.

No Instagram, o cantor publicou parte do ensaio com o baterista Rod Bala, músico do cantor Wesley Safadão. A captação de áudio do novo CD está sendo feita no estúdio da Magnolia Produções, no bairro Serrote.

arte. AGENDA



Novo CD. O cantor Felipe entrou em estúdio, ontem, para dar início às gravações do seu novo CD. O álbum promete mesclar composições do próprio Felipe com sucessos tocados em todo Brasil. O lançamento do novo trabalho está previsto para depois do Carnaval. "Está tudo em fase de planejamento, preparação e ajustes. Mas logo, logo todo mundo vai poder curtir o resultado", comenta o cantor. No domingo, o cantor compartilhou com os fãs, pelo Instagram, a nova parceria com a 7tons Eventos.

TERMINAL MARÍTIMO



Na fase da carreira e voltando ao forró, Felipe faz show no Terminal Marítimo, acompanhado de gravação de DVD

SHOW. TERMINAL MARÍTIMO

O retorno de Felipe ao forró

Walber Freitas
REPORTAGEM PARA O ESTADO

Sucesso na cena forrozeira nos anos 2000, o cantor Felipe conquistou uma legião de fãs ao lado da banda Forró Moral com seu rebolado particular e o visual incrementado por um inseparável chapéu. A carreira do artista deu uma guinada quando ele decidiu deixar o forró para se dedicar à música gospel. Foi janeiro deste ano, no entanto, o cantor anunciou seu retorno ao forró.

Amazônia, em show no Terminal Marítimo de Passagemos, Felipe inicia definitivamente esta nova etapa gravando um DVD com as participações especiais de Dorgival Duarte e da

baixinha do Forró, Lore Improu, além do baterista e produtor musical de Wesley Saldanha, Red Bala, conhecido como RRL. O evento contará ainda com as apresentações de Luis Marcelo e Gabriel e do sertanejo Mathius Fernandes.

No repertório do DVD, o cantor garante que haverá uma mescla entre músicas novas e antigas. "Não lançamos o CD para informar que estamos vindo nesta pegada mais atualizada e que a intenção do Felipe não é fazer um forró das antigas, apesar de que no show de lançamento nos vamos lembrar as músicas que tiveram sucesso naquela época. Nos shows nos vamos cantar as músicas que marcaram minha carreira", afirma.

A gravação do DVD foi antecedida pelo sucesso no lançamento do primeiro CD promocional, Intitulado Olha Eu de Volta, o disco foi o mais baixado e escutado do mês de março.

Faculdade gospel

Felipe afirma que o gospel foi uma "faculdade e uma pós-graduação" para vida e que este é um momento importante para retornar ao forró. "Eu aprendi muita coisa sobre a vida. Naquela época eu percevia daquela parada, pois se tivesse continuado eu estaria morto. No encontro que tive com Deus aconteceu com as maravilhas e, hoje, eu trago tudo isso na bagagem para esta volta", ressalta o cantor.

Felipe Araújo Gurgel, o Felipe, nasceu em Campina Grande (PB), em 1983. Iniciou a carreira na música aos 16 anos, após vir morar em Fortaleza. O paranaense participou de vários grupos musicais até fundar a banda Forró Moral.

Serviço

show de lançamento e gravação do DVD Felipe.

Quando: amanhã, 10, às 16h

Onde: Terminal Marítimo de

Passagemos

Quantos: R\$ 50 Front (três)/

R\$ 140 Camarote (três). Vendas

online: www.13passagemos.com.br;

Vendas físicas: Lojas DLT e Paluby

Puxa o Fole



Maduro, mas com essência

Aos 33 anos, o forrozeiro retoma a carreira do forró. Mais maduro, o cantor afirma que se sentia amador no mercado. Entrevista após o retorno

Ele foi ícone do forró nos anos 2000. Ficou conhecido por sua "dança-cabala" e chegou a gravar um álbum em janeiro deste ano, anunciou o retorno ao forró. Com exclusividade e crítica裴裴 e Fide, Felipe revelou o que o motivou a abandonar a música gospel e a voltar para o forró. Ele também relembra as críticas de seus pais e faz um balanço sobre a adaptação para o novo mercado musical.

O forrozeiro conta que o momento de volta se deu por ele se sentir mais maduro, após a fase de tons na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do forró, "as coisas começaram a brincar". Ele amadora. "Tinha um pouco de insegurança, mas tudo ficou mais fácil". Sobre fama e dinheiro, o músico se gaba de que essas coisas não foram

decisivos para voltar ao forró. Felipe não saiu do forró. Na época, a gente estava no auge do sucesso com o Forró Morais ganhando R\$1,5 milhão. Eu abri empresas e fiz negócios. A gente construiu uma boa pastoreira."

Na primeira passagem pelo forró, Felipe relembra que o sucesso trouxe o desespero e por isso houve saída. "Eu era um menino. Tinha eu quinze, dezesseis anos e não soube lidar com isso. Não saí do forró, eu me sentia muito preso e muito angustiado. Eu não tinha vida. Era um círculo vicioso de tudo isso. Comecei a beber bastante. Comecei a viver uma vida sem sentido."

Sem arrependimentos, Felipe lembra que no primeiro mês do forró não foram realizados 20 shows. Aos 23 anos, começando de vocalista de banda, ele não acreditava que sua música poderia virar sucesso.

Críticas
 No Facebook e no Instagram, o cantor recebeu milhares de mensagens em apoio e muita crítica. "Tem sido muito gratificante. É difícil que as pessoas não tenham suas dúvidas e avaliações. Não tem como sentir coisa alguma. Faltam as coisas de eu saber. Quem é o Felipe de hoje e quem era o Felipe de antes?", sorri.

FELIPÃO retorna ao forró após oito anos na música gospel. Em longa conversa com a Coluna, o vocalista fala sobre suas razões de se adaptar à nova carreira e o sucesso que alcançou no forró.



No Forró Morais, o cantor faz 20 shows por mês e ganha R\$1,5 mil.



"Fosse por dinheiro nem tinha saído do forró. Faturava R\$1,5 mi no Morais"

O público gospel de Felipe também vem dando apoio, inclusive pastores de grandes igrejas de Fortaleza.

Conquistado por mulheres em casa e no trabalho, Felipe avalia de forma positiva o mercado sendo dominado por elas. "Eu já vinha falando isso desde o gospel. É um momento especial das mulheres. As músicas masculinas agora falam do valor feminino."

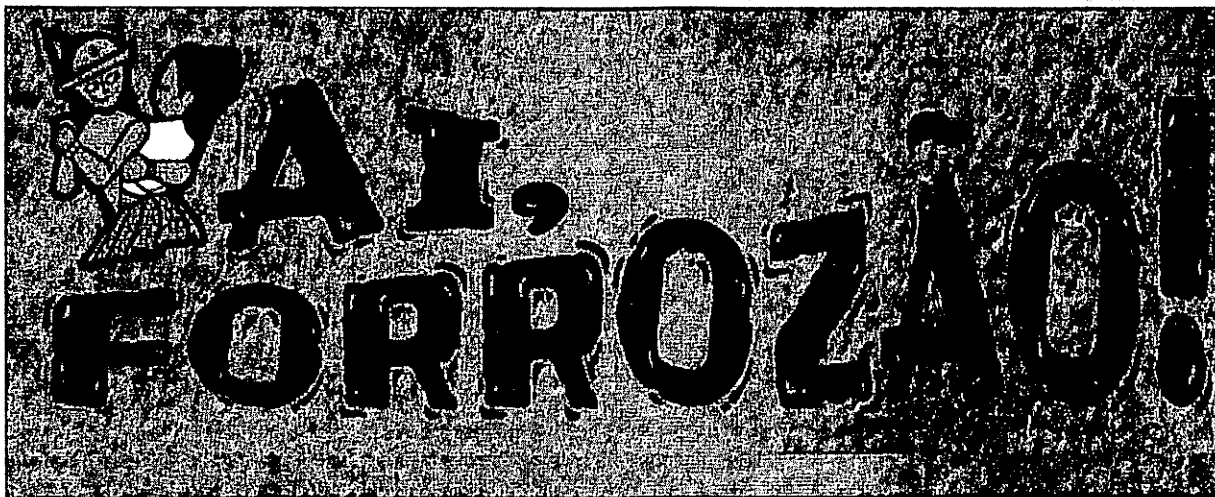
Novo trabalho
 Com a saída do estúdio no mercado do forró, Felipe começou uma "nova produção" de produtores Social Music, Solo Music e até a W3 Produção de Wesley Salsão. A 7 Tunes foi a última, mas a que o cantor mais gostou do planejamento e execução.

Uma promessa que ele faz aos que o acompanham nos shows é de muita dança. "O repertório está mudando. Eu quero trazer muita mudança de trazer uma batida mais nova". Felipe está produzindo o primeiro álbum com o produtor e baterista Rodrigo Ulançamento do CD e para a primeira semana de show. De acordo com o cantor, uma das composições se chama de "Vida e de volta".

O primeiro show também já está marcado para o dia 1 de abril, onde já será gravado um DVD promocional. Inicialmente, o evento ocorrerá no Sala Clube de Fortaleza, mas devido a expectativa de público, o local foi alterado para o Terminal Marítimo. De que lado esperar e o chapéu, o cantor avisa que "é no palco que as coisas acontecem".

Para o futuro, com vilão de perreco e não de amarelo, o grande sonho de Felipe é fazer shows nos melhores circuitos. "Eu acho que existem possibilidades. Estou fazendo um trabalho muito grande. Vamos trabalhar muito e com muita honestidade nos bastidores, com ela."

Cartão de crédito
 Felipe também vem dando apoio, inclusive pastores de grandes igrejas de Fortaleza.



Ingressos para show de Felipão começam a ser vendidos; confira valores

Por Redação O Povo | 29 de março de 2024

Felipão fará seu show de lançamento no próximo dia 1º, no Terminal Marítimo de Passageiros, em Fortaleza. Na primeira festa após retorno ao forró, o cantor aproveitará para gravar DVD. Ele promete fazer os forrozeiros dançarem ao som de novos e antigos sucessos, como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.

As vendas dos ingressos começaram nesta segunda-feira, 6, nas lojas DLT (Shoppings Rio Mar, Rio Mar Kennedy, Benfica e Iguatemi), loja Pahilly (Shopping Parangaba) e pelo site www.ingressando.com.br. A festa contará com três espaços. O frontstage custa R\$ 70 (meia) e R\$ 140 (inteira), o camarote no valor de R\$ 100 (meia) e R\$ 200 (inteira) e o lounge de R\$ 130 (meia) e R\$ 260 (inteira).

Relembra momentos de saje de carreira de Felipão no forró

Na última sexta-feira, 3, Felipão lançou sua primeira música em um programa de rádio. Não demorou muito e a canção ganhou a internet. Intitulada "Olha Eu de Volta", a música lembra uma pegada semelhante ao que Felipão fazia na época em que cantava na banda Forró Moral.

Felipão divulgou seu retorno ao forró no final de janeiro deste ano (Foto: Divulgação)

Nas redes sociais, os internautas comemoraram a volta do ídolo forrozeiro. "Adeus Safadão, está de volta o Felipão", disse um. "Meu Deus quando vai ser o show desse homem? Amo demais", comentou outro.

Serviço

Quando: dia 1º de abril, às 16 horas

Onde: Terminal Marítimo de Passageiros

Quanto: R\$ 70 Front (meia) | R\$ 100 Camarote (meia) | R\$ 130 (meia) Lounge (Valor individual. Lounge para 15 pessoas)

Vendas online: www.ingressando.com.br

Vendas físicas: Lojas DLT (Shoppings Rio Mar, Rio Mar Kennedy, Benfica e Iguatemi) e Loja Pahilly (Shopping Parangaba)

Classificação: 18 anos

Informações: 85 98773.7330

Piauí notícias

segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Felipão retorna aos palcos no dia 1 de Abril e o ingressos para o show estarão à venda a partir do dia 06 de março

Felipão está de volta. O forrozeiro que marcou uma geração. E o primeiro show já tem data e local marcado!

Lançamento oficial, dia 1 de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros, em Fortaleza/CE.

As vendas dos ingressos serão iniciadas no dia 6 de março, nas lojas DLT, na capital cearense.





JOÃO LIMA NETO
LUCAS RIBEIRO

BURITICUPU

Froc. 10021004 /2024
Fis. 01
Rub. 01

Puxa o Fole

Felipão inicia novo trabalho

Com o retorno ao forró, o cantor Felipão iniciou as gravações do seu novo CD. O álbum promete unir composições do próprio forrozeiro com hits tocados em todo Brasil. O lançamento do novo repertório do trabalho está previsto para ser lançado depois do Carnaval.



HOME FORRÓ SERTANEJO VÍDEOS AGENDA GENTE SOBRE PARCERIAS

Começa venda de ingresso para show que marca volta de Felipão ao forró

PARCERIA DE SUCESSO
Novo DVD da Márcia Felipe será gravado em evento de Wesley Safadão, no Recife

NO FOL
Cantora brasileira se prepara para show que marca volta de Felipão ao forró

VEJA VIDEO
Emocionada, Solange Almeida relata momentos tensos que viveu durante voo

O POVOonline

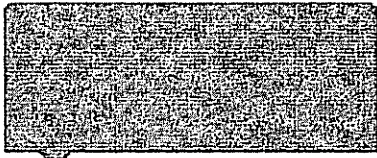
NOVO

JORNAL NOTÍCIAS ESPORTES DIVIRTA-SE

ASSINE EMPREGOS E CARREIRAS VÍDEOS REVISTAS ACERVO TRABALHE CONOSCO FALE COM A GENTE

DIVIRTA-SE

CINEMA AGENDA CULTURAL MODA E BELEZA TV E NOVELAS



SHOW DE FELIPÃO

Ingressos começam a ser vendidos

MÚSICA

Há 14 anos, Evanescence lançava Fallen, seu primeiro álbum de estúdio

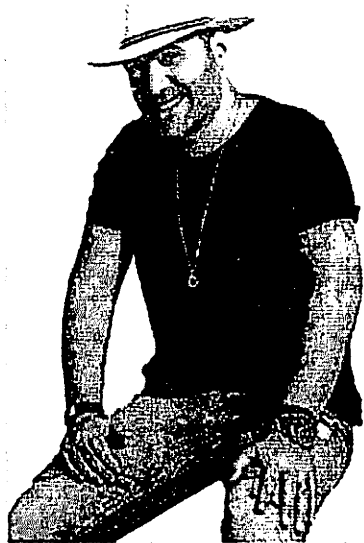
TV

Rodrigo Hilbert se veste de drag queen e surpreende público do programa Amor e Sexo

MAR

6

Venda de ingressos para show de lançamento do cantor Felipão começa nesta segunda-feira (6)



A festa está marcada para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros.

Os fãs do cantor Felipão têm motivos de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao forró, Felipão confirmou que Fortaleza será palco do seu show de lançamento, marcado para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipão grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.

Sobre sua volta ao mundo forrozeiro, anunciada no final de janeiro, o cantor declarou em nota: "Estou retomando minha carreira procurando entender o que ele [Deus] espera de mim nesta nova fase e qual o meu papel na música nacional. Estou muito consciente que não terei a aprovação de todos, mas não tenho dúvidas que terei o amor e as orações daqueles que me amam de verdade", diz um trecho do comunicado.

Felipão afirma ainda que não deixará a igreja e nem sua fé. "Não, não estou abandonando nenhuma das duas. Sou um homem temente a Deus e cujos princípios de vida são moldados por ele. Ele é o alicerce da minha vida, da minha família e a base do meu lar. Continuo orando como sempre e buscando a vontade dele como tenho feito desde que recebi Jesus Cristo em meu coração, como meu salvador".

Felipe Arago Gurgel, o Felipão, nasceu em Campina Grande, na Paraíba, em 1983. O paraibano, que reside em Fortaleza há muitos anos, participou de vários grupos musicais até fundar a banda Forró Moral.

Os internautas comemoraram a volta do ídolo forrozeiro com comentários do tipo: "Adeus Safadão, está de volta o Felipão". "Meus Deus quando vai ser o show desse homem? Amo demais"...

Serviços:

Show de lançamento e DVD Felipão

Quando: 1º de abril

Onde: Terminal Marítimo de Passageiros

Hora: 16 horas

Vendas online: www.ingressando.com.br

Vendas físicas: Lojas DLT (Shoppings Rio Mar, Rio Mar Kennedy, Benfica e Iguatemi) e Loja Pahilly (Shopping Parangaba)

Valores: R\$ 70 Front (meia) | R\$ 100 Camarote (meia) | R\$ 130 (meia) Lounge (Valor individual. Lounge para 15 pessoas)

Classificação: 18 anos

Mais informações: 85 98773.7330

ZOEIRA

COLUNA

Puxa o Fole: Maduro, mas com essência



PUXA O FOLE

João Lima Neto e Lucas Ribeiro - puxaofole@diariodonordeste.com.br

00.00 - 18.02.2017 / atualizado às 12:04 - 19.02.2017



Felício retorna ao forró após cinco anos na música gospel. Em longa conversa com a Coluna, o cantor fala sobre desafios de se adaptar a um mercado renovado. Foto: Thiago Gadelma



No Forró Moral, o cantor fazia 28 shows por mês. Foto: ...

Ele foi ícone do forró nos anos 2000. Ficou conhecido por sua "dancinha" e chapéu Panamá. Em janeiro deste ano, anunciou o retorno ao forró.

Com exclusividade a coluna Puxa o Fole, Felício revelou o que o motivou a abandonar a música gospel. Ele também rebateu as críticas de internautas e falou sobre a adaptação para o novo mercado musical.

O forrozeiro conta que o movimento de volta se deu por ele se sentir mais maduro, após a fase de oitona na música gospel. Ao mesmo tempo em que houve a profissionalização do forró: "As coisas começavam na brincadeira. Era amadora. Tínhamos muito intenção, mas tudo feito nas covas". Sobre fama e dinheiro, o músico argumenta que esses pontos não foram decisivos para voltar ao segmento: "Eu não sou movido a dinheiro. Se não eu não teria saído do forró. Na época, a gente estava no auge do sucesso com o Forró Moral, faturando R\$1,5 milhão. Eu abri empresas e fiz negócios. A gente construiu um bom patrimônio".

Fortaleza, Ceará, Brasil - Sexta-feira, 31 de março de 2017 - O ESTADO

Os fãs do cantor Felipe têm motivos de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao tarrô, Felipe fez em Fortaleza seu show de lançamento, neste sábado (19), no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipe gravou DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Morar'. A dupla Luis Marcelo e Gabriel, os meninos da The Vibe e o sertanejo de Matheus Fernandes também passaram pelo palco do evento. O poeta Dorgival Dantas é um dos convidados do DVD, que tem ainda a participação da bailarina do Faustão, Lere Inepeta e do baxenista do Wesley Saldado e produtor musical, Rod Bata.



diariodonordeste

Seguindo

10.958 visualizações

15 h

diariodonordeste O cantor Felipão vai lançar o primeiro CD da nova carreira no forró na noite desta terça-feira (7). O forrozeiro mandou um recado aos seguidores do @blogpuxafole. Confere aí! #felipao #puxafole #forro #diariodonordeste #dn

ver todos os 53 comentários

gardenscarvalho Nunca gostei! Nem antes e nem agora. Na vdd, em momento algum! Babaca

jurochapin Beijo pra você, @lalin hateixeira

wollneymiranda Deixa o homem trabalhar. Se e crente ou não, se voltou a cantar forró agora é do satanás??? Bando de hipócritas.

manu_amorim Olha, era dele q tu falava naquele dia ne @romulocmourao

ipedrofortec Incrível como só tem gente



Adicione um comentário...

...

Home / Notícias / Felipão entra em estúdio para gravar novo CD

DE VOLTA, FELIPÃO ENTRA EM ESTÚDIO E PREPARA NOVO CD

Por admin - 08/02/2017



O cantor Felipão entrou em estúdio na tarde desta quarta-feira (8) para dar início às gravações do seu novo CD.

O álbum promete mesclar composições do próprio Felipão com sucessos tocados em todo Brasil. O lançamento do novo trabalho está previsto para depois do carnaval.

“Está tudo em fase de planejamento, preparação e ajustes. Mas logo, logo todo mundo vai poder curtir o resultado”, comenta.

Felipão faz show de lançamento e grava DVD neste sábado (1) no Terminal Marítimo de Passageiros

Comunicado em 14/07/2024
e 14/07/2024

BURITICUPU
Proc. 10041004 /2024
FIS
Rub. 46



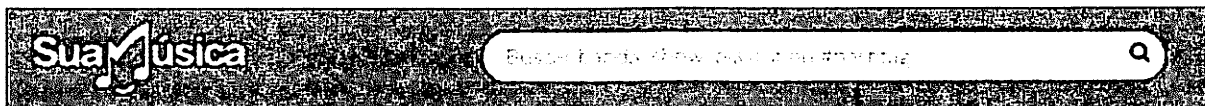
Será o primeiro show de Felipe depois que o cantor anunciou sua reforma no farrô.

Os fãs do cantor Felipe têm muitas dúvidas para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao farrô, Felipe faz em Fortaleza seu show de lançamento, neste sábado, dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira noite, Felipe grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novas e antigas sucessos como "Sina Teve" e "Gota Mura".

A dupla Luis Meneses e Gabriel, os membros da The Vibe e o sestanejo de Matheus Fernandes também passam pela pista do evento. O poeta Durgival Dantas é um dos convidados do DVD, que também conta a participação da Baianina do Felipe, Lura Intransigente e da batucada da Wesley Salgado e produtor musical, Rod Bala.

Felipe foi farrô em 2000. Trouxeram o sucesso seu refrão, seu clipe e suas músicas e sua fidelidade por isso, até então movendo a indústria farrô. No auge do sucesso, decidiu abandonar tudo para ficar mais tempo com a família. Logo depois, se converteu à Igreja evangélica. Como cantor, era natural entre um testemunho e outro, o público podia mudar. A partir daí, começou um novo no cenário gospel.

Atualmente aos 33 anos, Felipe volta a cena farrô. Após oito anos de desbravando a carreira gospel, anunciou no final de janeiro deste ano, sua reforma no farrô. "Estou reformando minha carreira porque entendi o que é (Deus) porque de mim mesma nunca falei e que o meu papel na música nacional. Estou muito contente que não tenha a consciência de tudo, mas não tenho dúvidas que terá o amor e as orações daqueles que me amam de verdade", afirma o cantor.



Felipão inicia venda de ingressos para seu show de volta ao Forró!

Confira os pontos de venda!



Hugo Gualberto

10/03/2024 às 11:49



A ansiedade para a volta de **Felipão** ao Forró é grande, os fãs, que esperam o lançamento de seu primeiro CD promocional, nesta terça-feira (07), às 19h, também não querem perder a reestreia do cantor, em Fortaleza-CE, lugar escolhido para receber o primeiro show e de cara a gravação de um DVD.

- Mais notícias do Forró

Os ingressos começaram a ser vendidos nesta semana com preços que variam de R\$ 138 até R\$236, como no camarote. Vale lembrar que devido a alta procura alguns setores já estão em seu segundo lote, o que deixa o preço mais alto. Você pode adquirir o seu nas lojas DLT e Pahilly nos shoppings cearenses, ou pela internet no site **Ingressando**. É possível comprar meia entrada em todos os setores.



HOME QUEM SOMOS  COLUNAS BALADA MUSIC AGENDA LISTA VIP DOW

Please update your browser to view content.

Venda de Ingressos Para show de Lançamento do Cantor Felipão Começa Nesta Segunda-feira.

Criado em Segunda, 08 Março 2017 13:14



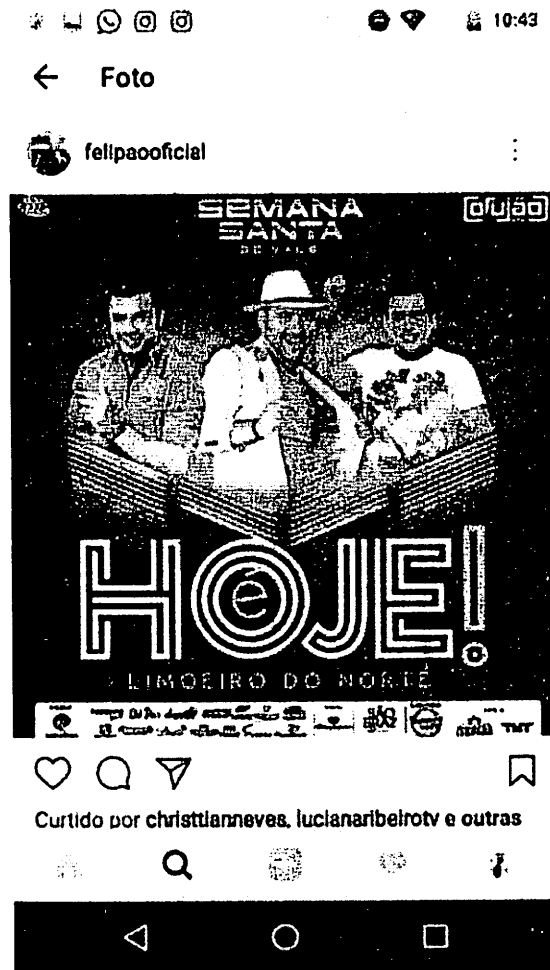
A festa está marcada para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros.

Os fãs do cantor Felipão têm motivos de sobra para comemorar. Depois de anunciar sua volta ao forró, Felipão confirmou que Fortaleza será palco do seu show de lançamento, marcado para o dia 1º de abril, no Terminal Marítimo de Passageiros. Já na primeira festa, Felipão

grava DVD e promete fazer todo mundo dançar ao som de novos e antigos sucessos como 'Strip Tease' e 'Gata Moral'.

Sobre sua volta ao mundo forrozeiro, anunciada no final de janeiro, o cantor declarou em nota: "Estou retomando minha carreira procurando entender o que ele [Deus] espera de mim nesta nova fase e qual o meu papel na música nacional. Estou muito consciente que não terei a aprovação de todos, mas não tenho dúvidas que terei o amor e as orações daqueles que me amam de verdade", diz um trecho do comunicado.

REDES SOCIAIS



10:43

Foto

felipsooficial

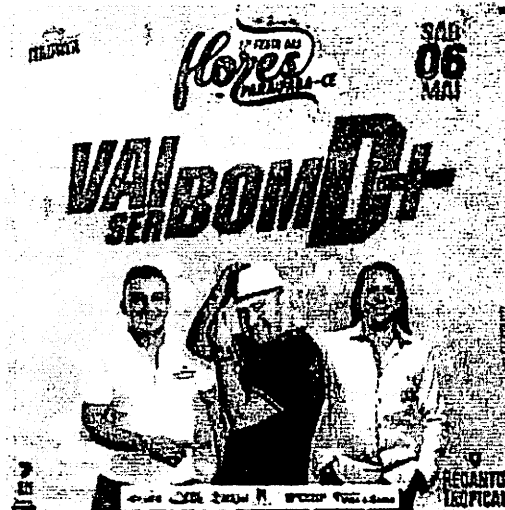


Curtido por babil_ribeiro, eugenio parente e outras

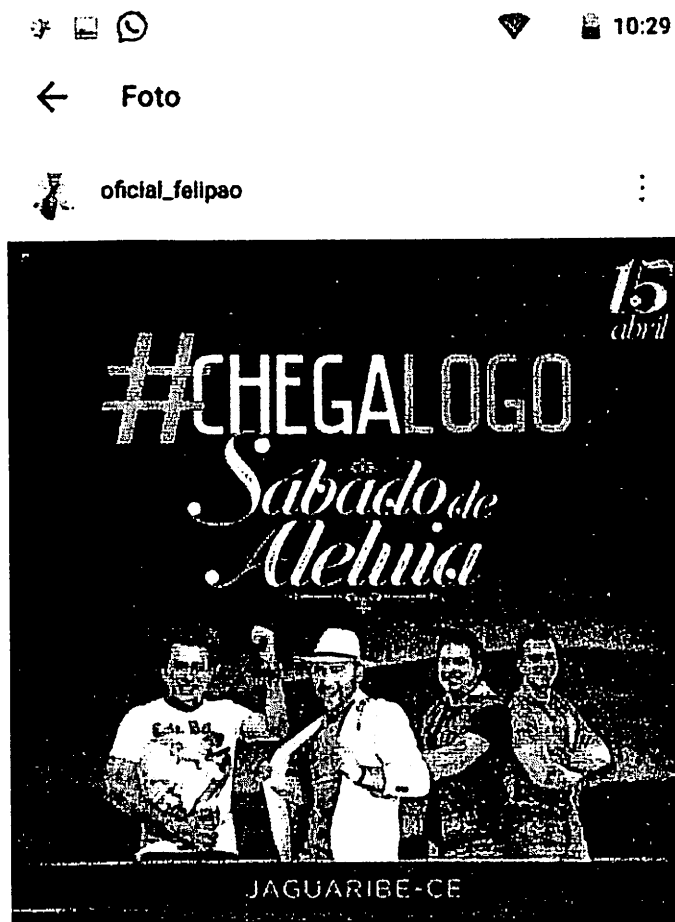
10:28

Foto

oficial_felipao



Curtido por artistas7tonseventos, fabionogueira01 e outras



BURITICUPU
Proc. 100-1004 / 2024
Fls. 54
Rub. 18

Foto

oficial_felpao



Interactions and sharing icons (heart, comment, share, bookmark).
Curtido por eugenio parente, artistas7tonseventos e outras

Foto

oficial_felpao



Interactions and sharing icons (heart, comment, share, bookmark).
Curtido por chriscambrala, eugenio parente e outras 503

oficial_felipao

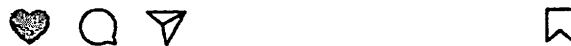


Curtido por artistas7tonseventos, fablonogueira01 e outras



BURITICUPU
 Proc. 1004004 / 2024
 Fis. 55
 Rub. 98

oficial_felipao



Curtido por eugenioparente, fablonogueira01 e outras 276



Foto

oficial_felipao



[86] 3321-2863

Curtido por eugenioparente, artistas7onseventos e outras



Foto

oficial_felipao
7 tons

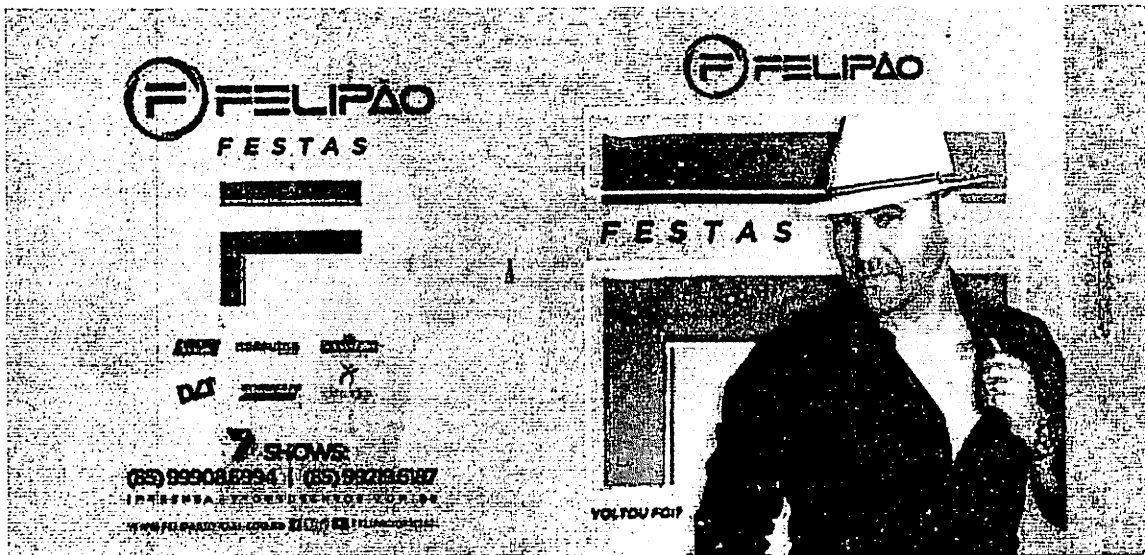


Curtido por felipaooficial, artistas7onseventos e outras 197



CAPAS DE CD'S

BURITICUPU
 Proc. 1004004 /2024
 Fis. 58
 Rub. 95







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

BURITICUPU
Proc. 1004004 20/2024
F-15
Rub. 18

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912826290

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/06/2017
Data da concessão: 18/12/2018
Fim da vigência: 18/12/2028

Titular: FELIPE ARAGÃO GURGEL [BR/CE]
CPF: 97062561304
Endereço: Rodovia CE 040 km 22, Nº 2131, quadra M1, Lote 1, Alphaville
Eusébio, Centro, 61760-000, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto
CFE(4): 26.1.18, 27.5.1, 29.1.8 e 29.1.11
NCL(11): 9
Especificação: Discos compactos; Discos compactos [áudio e vídeo]; Discos fonográficos; Fitas de vídeo; Fitas para gravação de som; Videocassetes [fitas]; CD-ROM [disco]; CD-ROM [drive]; Disco acústico; DVD, disco digital de vídeo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

BURITICUPU
Proc. 1004001/2024
Fis. 60
Rub. 48

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912826290

Rio de Janeiro, 18/12/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

BURITICUPU
Proc. 20041004 / 2024
Fol. 01
Rub. 40

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912801735

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 31/05/2017
Data da concessão: 13/11/2018
Fim da vigência: 13/11/2028

Titular: FELIPE ARAGÃO GURGEL [BR/CE]
CPF: 97062561304
Endereço: Rodovia CÊ 040 km 22, Nº 2131, quadra M1, Lote 1, Alphaville Eusébio, Centro, 61760-000, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.1.18, 27.5.1, 29.1.8 e 29.1.11
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em];
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em];
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em];
Apresentação de espetáculos ao vivo; Planejamento de festas -
[Informação em]; Planejamento de festas - [Consultoria em];
Planejamento de festas - [Assessoria em]; Planejamento de festas;
Produção de shows - [Informação em]; Produção de shows -
[Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em]; Produção de
shows; Produção musical - [Informação em]; Produção musical -
[Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção
musical; Serviços de composição musical - [Informação em]; Serviços
de composição musical - [Consultoria em]; Serviços de composição
musical - [Assessoria em]; Serviços de composição musical; Serviços



Certificado de registro de marca

Processo nº: 912801735

de divertimento - [Informação em]; Serviços de divertimento - [Consultoria em]; Serviços de divertimento - [Assessoria em]; Serviços de divertimento; Serviços de entretenimento - [Informação em]; Serviços de entretenimento - [Consultoria em]; Serviços de entretenimento - [Assessoria em]; Serviços de entretenimento; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Informação em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Consultoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Assessoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical - [Informação em]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Informação em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Consultoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Assessoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos;

Rio de Janeiro, 13/11/2018

André Luís Balloussier Ancora da Luz
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU

Froc. 10041004 / 2024

F-15 63

Rub. 45

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.579.197/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F PRODUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 58.11-5-00 - Edição de livros 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV OLIVEIRA PAIVA	NÚMERO 1600	COMPLEMENTO LOJA 11
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 60.822-130	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOS FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLITOMPIRES@GLOBO.COM	TELEFONE (85) 3231-4516
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 20:28:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU
Proc. 10040001 /2024
Fis. bu
Rub. 35

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 10.579.197/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:46 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **0ECF.00C3.5923.DBC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.579.197/0001-19
Razão Social: F PRODUcoes MUSICAIS LTDA
Endereço: AV OLIVEIRA PAIVA 1600 LOJA 11 / CIDADE DOS FUNCIONA / FORTALEZA / CE / 60822-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041220320290882762

Informação obtida em 26/04/2024 11:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU
Proc. 10040041 / 2024
FIS. 66
Rub. 48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.579.197/0001-19

Certidão nº: 66631927/2023

Expedição: 23/11/2023, às 17:31:47

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.579.197/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

BURITICUPU
Proc. 500410041 /2024
F-15
Rub. 48 6/8

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202404305764

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 10579197000119
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2024 ÀS 13:16:52
VÁLIDA ATÉ 03/06/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/63562

CPF/CNPJ: 10.579.197/0001-19

Nome ou Razão Social: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Endereço: AV OLIVEIRA PAIVA 1600 SALA 11 CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP 60822-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2024 (11:21:44)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/05/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00106911/2023		Data Emissão 06/05/2023	Data de Validade 05/05/2024	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA			CNPJ/CPF 10579197000119	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 8525056		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, N° 1600, Compl. SALA 11, Bairro CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP		
Área do Terreno (m²) 19.15		Área Construída (m²) 19.15		Área do Estabelecimento (m²) 19.15
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
602170001	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
581150001	EDIÇÃO DE LIVROS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
464940701	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
461849901	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
461680001	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
90190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
782050001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
774030001	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
749010401	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
731900301	MARKETING DIRETO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF 343.405.643-20	Nome GERVANIA DA SILVEIRA MOURA
-----------------------	------------------------------------

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): GERVANIA DA SILVEIRA MOURA / CPF:343.405.643-20
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023453013, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

BORTICOPB
Proc. 1004004 / 2024
Fls. 30
Rub. 40

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 268494;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



BURITICUPU
Proc. 104.004 /2024
Fis. 21
Rub. 45





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU
Proc. 231717466 /2024
F15
Rub. 42

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201234784	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300299083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

26 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6360030 em 10/11/2023 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 231717466 - 23/10/2023. Autenticação: 5D4484E9D68442D418A46D4F7EB990CD6F2D5AFF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.746-6 e o código de segurança PTVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

BURITICUPU

Proc. 1004004 /2024

F-15 43

Rub. 45

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/171.746-6	CEE2300299083	16/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
511.436.153-87	LUZIA GOMES DA SILVA	26/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6360030 em 10/11/2023 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 231717466 - 23/10/2023. Autenticação: 5D4484E9D68442D418A46D4F7EB990CD6F2D5AFF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.746-6 e o código de segurança PTVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 10.579.197/0001-19

C. Junta Comercial: 23201234784 Data: 15/01/2009

Endereço: Avenida AV OLIVEIRA PAIVA, 1600, LOJA 11, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, FORTALEZA/CE, CEP 60822-130

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

BURITICUPU

Frg. 300400X /2024

Fis.

Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Descrição	2022	2021
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	602.845,54D	368.276,90D
DISPONÍVEL	503.348,15D	268.779,51D
CAIXA	499.503,15D	268.720,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	286.488,97D	8.712,52D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.841,88D	122.067,77D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	206.172,30D	137.940,53D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	3.845,00D	58,69D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.845,00D	58,69D
IMOBILIZADO	99.497,39D	99.497,39D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	90.873,39D	90.873,39D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	970,00D	970,00D
VEÍCULOS	30.295,67D	30.295,67D
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.826,00D	47.826,00D
INTANGÍVEL	11.781,72D	11.781,72D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	8.624,00D	8.624,00D
PASSIVO	8.624,00D	8.624,00D
PASSIVO CIRCULANTE	602.845,54C	368.276,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.505,84C	110.925,81C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.759,23C	106.648,46C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.759,23C	106.648,46C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.746,61C	4.277,35C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.746,61C	4.277,35C
CAPITAL SOCIAL	596.339,70C	257.351,09C
CAPITAL SUBSCRITO	310.000,00C	240.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	190.000,00D	260.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	286.339,70C	17.351,09C
	286.339,70C	17.351,09C

SE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR

MINISTRADOR

☎: 655.852.673-53

LUZIA GOMES DA SILVA

Reg. no CRC - CE sob o No. 19878

CPF: 511.436.153-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6360030 em 10/11/2023 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 231717466 - 23/10/2023. Autenticação: 5D4484E9D68442D418A46D4F7EB990CD6F2D5AFF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.746-6 e o código de segurança PTVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

..U. 0

Empresa: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
N.P.J.: 10.579.197/0001-19
Esc. Junta Comercial: 23201234784 Data: 15/01/2009
Endereço: Avenida AV OLIVEIRA PAIVA, 1600, LOJA 11, CIDADE
DOS FUNCIONARIOS, FORTALEZA/CE, CEP 60822-130
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0001

BURITICUPU
Proc. 1004004 /2024
F-15
Rub. 45

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA	1.732.192,14
RECEITO BRUTO	1.732.192,14
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.225.935,30)
RESULTADO OPERACIONAL	518.988,61
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	518.988,61
RECEITO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	518.988,61

ROSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 655.852.673-53

LUZIA GOMES DA SILVA
Reg. no CRC - CE sob o No. 19878
CPF: 511.436.153-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6360030 em 10/11/2023 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 231717466 - 23/10/2023. Autenticação: 5D4484E9D68442D418A46D4F7EB990CD6F2D5AFF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.746-6 e o código de segurança PTVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

10. 0







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU
Proc. 1004001 /2024
F15
Rub. 85

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/171.746-6	CEE2300299083	16/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
511.436.153-87	LUZIA GOMES DA SILVA	26/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6360030 em 10/11/2023 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 231717466 - 23/10/2023. Autenticação: 5D4484E9D68442D418A46D4F7EB990CD6F2D5AFF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.746-6 e o código de segurança PTVF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



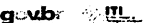
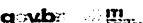
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

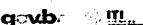
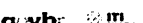
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, de CNPJ 10.579.197/0001-19 e protocolado sob o número 23/171.746-6 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6360030, em 10/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
511.436.153-87	LUZIA GOMES DA SILVA	26/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
511.436.153-87	LUZIA GOMES DA SILVA	26/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
655.852.673-53	JOSE AIRTON DA SILVEIRA JUNIOR	06/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2023, às 08:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/171.746-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6360030 em 10/11/2023 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 231717466 - 23/10/2023. Autenticação: 5D4484E9D68442D418A46D4F7EB990CD6F2D5AFF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.746-6 e o código de segurança PTPV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU
1 rec. 3004004 /2024
F-12 98
Rub. \$

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 10 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6360030 em 10/11/2023 da Empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 10579197000119 e protocolo 231717466 - 23/10/2023. Autenticação: 5D4484E9D68442D418A46D4F7EB990CD6F2D5AFF. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/171.746-6 e o código de segurança PTVP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

. 01. 0



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

BURITICUPU
Proc. 1004004 /2024
F-15
Rub. 52

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 10.579.197/0001-19.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 22 de Março de 2024 às 09:07:18

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

u) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 634738653.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=634738653/



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
259

Data e Hora da Emissão	16/02/2024 15:43:36	Competência	02/2024	Código de Verificação	295651332
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	F. PRODUÇOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	F PRODUÇOES				
CPF/CNPJ	10.579.197/0001-19	Insc Municipal	240.081-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV OLIVEIRA PAIVA, 1600 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP:60.822-130				
Complemento	SALA 11	Telefone	(85)3231-4516	E-mail	financeiro@felipaofp.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	INSTITUTO CULTURAL IRACEMA -ICI				
CPF/CNPJ	13.637.888/0001-10	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV MONSENHOR TABOSA, 435 - PRAIA DE IRACEMA CEP: 60.165-011				
Complemento		Telefone	(85)3219-7373	E-mail	mayara.torres@institutoiracema.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RESUMEN TO REFERENTE AO SHOW DA BANDA "FELIPÃO e FORRÓ MORAL", QUE TEVE APRESENTAÇÃO NO EVENTO CICLO
NAVALESCO -FESTIVAL ALTA ESTAÇÃO NO DIA 13/02/2024.
Essa atividade encontra-se provisionada na Rubrica Cachês e Assessorias, Atividade 01 - Meta 03 -Ação 01- CG nº 004/2023.
Dados Bancários da Empresa:
BANCO DO BRASIL
CONTA: 117.555-6
AGÊNCIA:3296-4
Empresa: F. PRODUÇÕES MUSICAIS
CNPJ: 10.579.197/0001-19
CHAVE PIX: 10.579.197/0001-19
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021

BURITICUPU
Fisc. 1004001/2024
Fis. 00
Rub. 15

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	7.500,00
		2 - Não		

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
249

Data e Hora da Emissão	28/12/2023 16:15:57	Competência	12/2023	Código de Verificação	644652873
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SIMOES - PI

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	F. PRODUÇOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	F PRODUÇOES				
CPF/CNPJ	10.579.197/0001-19	Insc. Municipal	240.081-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV OLIVEIRA PAIVA, 1600 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP:60.822-130				
Complemento	SALA 11	Telefone	(85)3231-4516	E-mail	airton-silveira@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SIMOES				
CPF/CNPJ	06.553.853/0001-37	Inscrição Municipal		Município	SIMOES - PI
Endereço e CEP	Rua João Raimundo de Oliveira, SN - CENTRO CEP: 64.585-000				
Complemento		Telefone	(89)9926-5242	E-mail	cplsimoespi@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de serviço artísticos, com apresentação em 31/12/2023.

os Bancários da Empresa:

BANCO DO BRASIL:

CONTA: 117.555-6

AGÊNCIA: 3296-4

Empresa: F. PRODUÇÕES MUSICAIS

CNPJ: 10.579.197/0001-19

Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021

BURITICUPU
Proc. 1004004 /2024
Fis. 81
Rub. 48

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

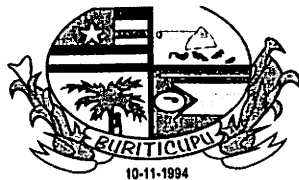
TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	150.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	7.500,00
		2 - Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>, com a utilização do Código de Verificação.



BURITICUPU
Proc. 1004004/2024
FIS. 87
Rub. 87

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

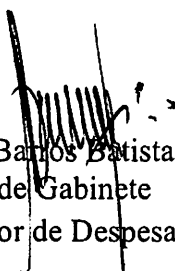
MEMORANDO
PROCESSO ADMIN. 1004004/2024

Ao Senhor
José Raimundo dos Santos Moraes
CRC-MA 006609/O-7
Prefeitura Municipal de Buriticupu

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Buriticupu/MA, 16 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



BURITICUPU
Proc. 1004004 / 2024
Fis. 03
Rub. 95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS** Sr. **AFONSO BARROS BATISTA**,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1004004/2024, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO


Buriticupu – MA, 16 de abril de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 16 / 04 / 2024


Assinatura



BURITICUPU
1 rgc. 100400-1 /2024
Fis. 82
Rub. 48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC: MA 6609**. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda durante as festividades do São João 2024 do município de Buriticupu - MA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Buriticupu - MA, 16 de abril de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

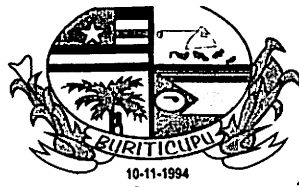
**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*



BURITICUPU
1 rcc. 10041001 /2024
Fis. 86
Rub. 473

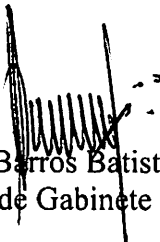
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

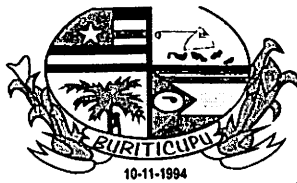
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Buriticupu (MA), 16 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Afonso Barros Batista, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

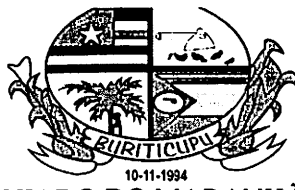
PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Buriticupu/MA, 16 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 1004004 / 2024
Fis. 89
Rub. 19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 1004004/2024, a Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Buriticupu/MA atesta a necessidade de Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA;

No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

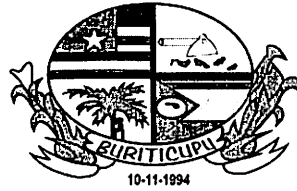
- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura),
Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura),
Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Buriticupu/MA, 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação do Cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do referido artista contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local. O cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população;

2.2. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do referido artista para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

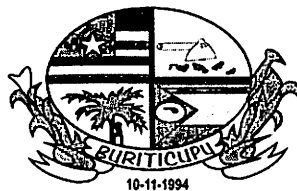
3. PREÇO

3.1. O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O pagamento será feito através de transferência Bancaria, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e Banda durante as festividades do São João 2024.	DIA 07 DE JULHO DE 2024	Duração 01:40h	150.000,00

4. CONTRATAÇÃO

4.1. As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu, representada pelo chefe de gabinete, Sr. Afonso Barros Batista, doravante denominado CONTRATANTE, e a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 74, inc. II, § 2, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

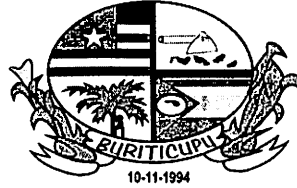
6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;

6.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta;

6.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

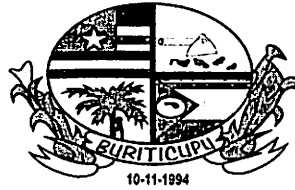
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela chefia de gabinete.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

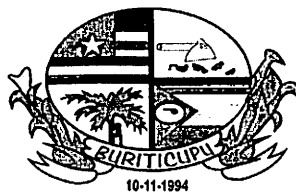
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;

11.2 Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

11.3 Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

11.4 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

11.5 Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante

11.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à contratada em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), após a apresentação.

12.2. O pagamento antecipado é uma prática comum em contratos de serviços artísticos. Isso ocorre porque os artistas precisam de garantias financeiras para se preparar para o show, como ensaios, transporte, hospedagem, equipamentos, entre outros. Além disso, a antecipação do pagamento pode ser vista como uma forma de demonstrar boa-fé e comprometimento com a contratação, o que pode ajudar a garantir a disponibilidade da banda para o evento

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

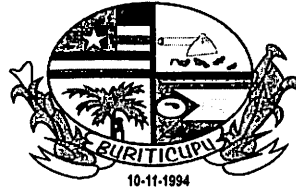
14. DA PROPOSTA

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

14.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

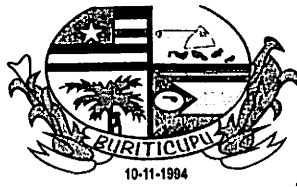
Buriticupu (MA), 17 de abril de 2024.

Mateus Nobre da Silva
Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Kaliane Lima Silva
Diretora de Departamento de Cultura
Kaliane Lima Silva

Aprovo o presente termo de referência.

Afonso Barros Batista
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 1004004/2024
Inexigibilidade nº 005/2024

OBJETO: Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

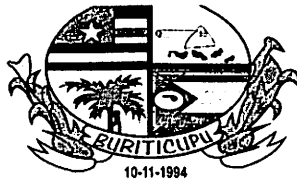
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, **justifica** a necessidade de contratação da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 10.579.197/0001-19 ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 1600 Complemento Loja 11, CEP: 60.822-130 – Bairro: Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, para a Contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e Banda para apresentação de show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do cantor FELIPÃO E FORRÓ MORAL e Banda contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova o fomento da cultura local.

O cantor é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do referido artista para apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

A Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

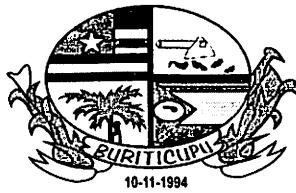
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Podemos ressaltar ainda o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 10.579.197/0001-19 ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 1600 Complemento Loja 11, CEP: 60.822-130 – Bairro: Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Buriticupu (MA), 18 de abril de 2024.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 1004004/2024
F.13
Rub. 4B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

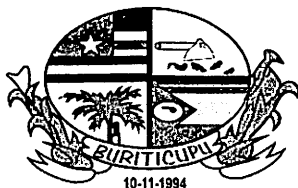
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR FELIPÃO e FORRÓ MORAL e BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004004/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando contratação do cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 1004004/2024,

Buriticupu/MA, 18 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1004004/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 10/04/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Solicitação de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária;
- g) Termo de Referência;
- h) Justificativa;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

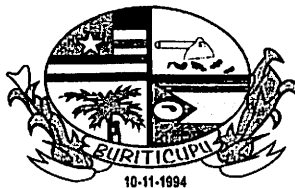
2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1004004/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação do cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total para contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

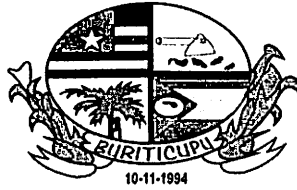
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 18 de abril de 2024.


Afonso Barros Balista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 19 de abril de 2024.

PARA: PROCURADORIA/ASSESORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1004004/2024, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 005/2024, tendo como objeto a Contratação do cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL e Banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, nos termos do inciso III, do Art. 72, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

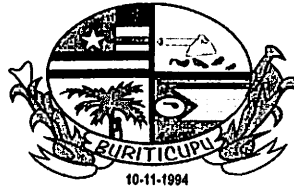

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: 19/04/2024

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico

~~Portaria 05/2022~~

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240 ___/2024

CONTRATO Nº 20240 ___/2024, QUE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITICUPU/MA, ATRAVES DO
GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA
F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº
10.579.197/0001-19, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 187.086.922-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 10.579.197/0001-19 ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 1600 Complemento Loja 11, CEP: 60.822-130 – Bairro: Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE, por meio de seu representante legal Sr. Fabio Nogueira Paz Junior, portador do CPF nº 815.872.013-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1004004/2024, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação do cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

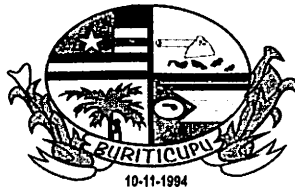
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR
01	Apresentação da Banda FELIPÃO e FORRÓ MORAL durante as festividades juninas 2024.	DIA 07 DE JULHO DE 2024	150.000,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no ato da assinatura do contrato e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação, conforme termo de referência, através de ordem bancária, para crédito na Agência: 3296-4 Conta corrente: 117.555-6 – Banco do Brasil.

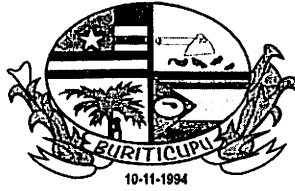
4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.

5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades juninas 2024 do município de Buriticupu/MA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

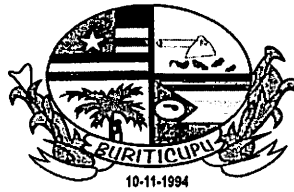
CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitens

8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

8.4 - A sanção estabelecida no subitem

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

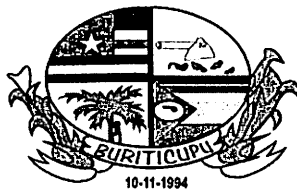
8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

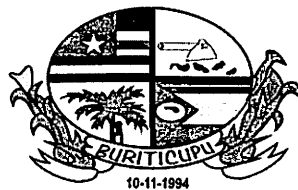
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – Conforme dispõe a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, a gestora e o fiscal será indicado por Termo de Designação.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

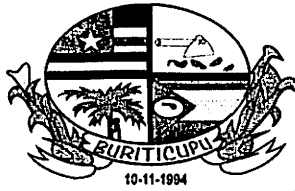
12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Buriticupu/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Buriticupu, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Buriticupu/MA, ____ de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Afonso Barros Batista

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE

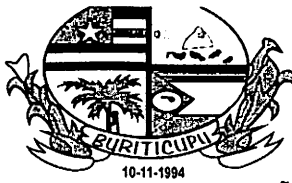
F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA

CNPJ nº 10.579.197/0001-19

Fabio Nogueira Paz Junior

CPF nº 815.872.013-72

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º AFONSO BARROS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 1004004/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação do cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação do Cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo:a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

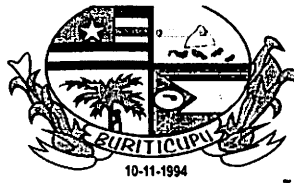
A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Visa-se a Contratação do Cantor Alanzin Coreano e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

Diante da subjetividade que permeia a contratação, e da discricionariedade do ato de contratação, em face das motivações que as fases de Show artístico durante as **festividades juninas**, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: *“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento... Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

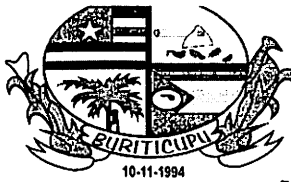
Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 74, inciso II e seu §2º da Lei nº 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 105/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que da conta que o bem objeto do presente procedimento tem preço de mercado em torno de R\$ 150.000,00 cento e cinquenta mil reais), o que demonstra que o preço da contratação se encontra dentro dos valores do mercado nacional.

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

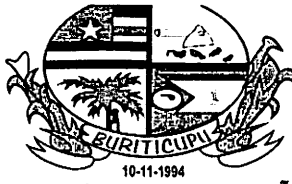
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade da contratação do Cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA Pública através de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II e §2º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022

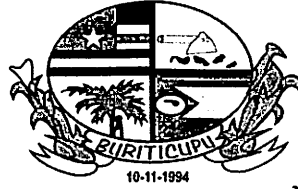


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 22 de abril de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor(A) Jurídico
Portaria 305/2022
Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

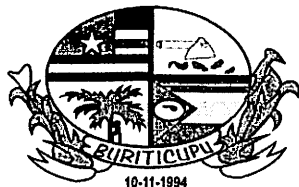
A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação do cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa F. PRODUCOES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 10.579.197/0001-19 ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 1600 Complemento Loja 11, CEP: 60.822-130 – Bairro: Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 24 de abril de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
1 rcc. 10040001 /2024
Fis. 113
Rub. 48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação do cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 10.579.197/0001-19 ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 1600 Complemento Loja 11, CEP: 60.822-130 – Bairro: Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 24 de abril de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a contratação do cantor FELIPÃO e FORRÓ MORAL banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 10.579.197/0001-19 ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 1600 Complemento Loja 11, CEP: 60.822-130 – Bairro: Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 24 de abril de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

BURITICUPU
Proc. 4004004 /2024
Fis. 128
Rub. 44

